Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **0001235-94.2016.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Executado: Marcos Rodrigues Gomes
Executado: Itaú Unibanco S/A e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista ser irrisória a diferença (R\$ 2,40) pleiteada pelo autor.
JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- 2 Expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 11 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA